



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

REQUERIMENTO N.º 02/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Careaçu,

O Vereador que este subscreve, após aprovação pelo plenário, com fulcro no artigo 20, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, vem requerer seja oficiado o Poder Executivo para que dentro do prazo legal, sob as penas da Lei, informe como foi realizado o processo de migração dos alunos da APAE para o CIAPPEC e envie documentos comprobatórios do valor investido, número de alunos atendidos, número de funcionários e quais atendimentos estão sendo prestados.

Apresento tal requerimento, pois a Câmara Municipal como organismo fiscalizador tem o dever de verificar todas as informações solicitadas e se estão dentro das normas legais e morais que norteiam a Administração Pública.

Aproveito o ensejo para externar meus sinceros votos de apreço e consideração.

Nestes Termos,  
Pede e Espera Deferimento.

Careaçu/MG, 04 de Maio de 2017.

Orlando dos Reis Gonçalves Filho

Vereador Vice-Presidente da Mesa Diretora

Exmo. Sr.  
Maurício Ribeiro de Paiva  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Careaçu – MG